



*Ata n.º 28/13*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E  
TREZE*

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

*Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----*

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fossem retirados da Ordem de Trabalhos da presente reunião os seguintes pontos:-----

*E- Informações -----*

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares.-----

*1.2.2 Controlo de Gestão -----*

5- Aprovação do Relatório de Gestão do 1º Semestre da Falcão E.M referente ao ano de 2013.-----

*1.2.3 Aprovisionamento -----*

3- Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, Lda – Análise do pedido para adiamento de celebração de contrato de promessa de compra e venda do lote n.º 1B, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração à ordem de trabalhos proposta.-----



*B. Período Antes da Ordem do Dia -----*

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva.-----

O Senhor Presidente informou que está a proceder-se à reestruturação interna dos serviços e que, a partir do dia 1 de novembro, e na sequência da aplicação da Lei das quarenta horas semanais, os funcionários cumprirão os seguintes horários:-----

- Funcionários dos serviços internos: 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 18.00h;-----

- Funcionários dos serviços externos: 7.30h às 12.30h e das 13.30h às 16.30m.-----

Informou ainda que a Loja do Município irá encerrar das 13h às 14h.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha reunido com o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr.º Paulo Núncio relativamente à Repartição de Finanças de Pinhel, onde estiveram presentes os Deputados do Distrito da Guarda à Assembleia da República, e considerando os critérios apresentados pelo Governo para o encerramento das Repartições de Finanças, acredita que o serviço de Repartição de Finanças de Pinhel irá manter-se na Cidade, devido, não só à sua proximidade com a sede de Distrito e com os concelhos vizinhos, mas também devido ao facto de possuir uma privilegiada posição geográfica.-----

Deu ainda conhecimento que 50% das trezentas Repartições de Finanças irão encerrar, transformando-se em Postos de Atendimento.-----

Informou que não corresponde à verdade a notícia que circulava nos meios de comunicação de que iria encerrar a Repartição de Finanças de Pinhel, uma vez, que não fazia qualquer sentido que estes serviços se mantivessem na zona sul do Distrito e não se mantivessem na zona Norte do Distrito, como era o caso de Sabugal, Seia, Guarda e Gouveia.-----

Informou ainda que os três critérios apresentados pelo Governo para o não encerramento de Repartições de Finanças prendem-se com a proximidade com a sede de Distrito, com a cobrança coerciva da própria Repartição de Finanças e com as despesas que o Governo suporta com o aluguer das instalações para funcionamento deste serviço.---



O Senhor Presidente informou que entregou a Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais um *dossier* devidamente elaborado, do qual consta e se dá como integralmente por reproduzido um mapa, através do qual se demonstra a proximidade geográfica com a sede de Distrito e com os concelhos vizinhos, bem como a sua privilegiada posição geográfica com o Distrito da Guarda. -----

Informou ainda que tinha proposto ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que o Estado continue a rentabilizar o seu património, nomeadamente as instalações, onde funcionou o antigo notário, para que a Repartição de Finanças de Pinhel possa ser transferida para esse local, uma vez, que possui excelentes instalações para o efeito, conforme projeto do edifício do Tribunal que foi entregue e consta do *dossier* apresentado na referida Secretaria de Estado.-----

A terminar, e, no caso de não existir entendimento entre o Ministério da Justiça e o Ministério das Finanças, o Senhor Presidente informou que tinha proposto ainda ao Senhor Secretário de Estado que a Câmara Municipal de Pinhel disponibilizaria a casa em frente às antigas Casas dos Magistrados, a qual foi recuperada pelo Município de Pinhel, para funcionamento da Repartição de Finanças de Pinhel, estando reunidos, desta forma e, para os devidos efeitos, os critérios que são exigíveis pelo Governo para o não encerramento deste serviço público.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal apresentou uma queixa-crime contra desconhecidos, uma vez, que se registaram atos de vandalismo na Cidade, nomeadamente contra sinalização vertical.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que a Câmara Municipal deveria sensibilizar a GNR, para que se organize, em termos de fiscalização policial, uma vez, que estes atos de vandalismo são recorrentes, nomeadamente aos fins de semana.-----

O Senhor Presidente informou que irá trazer cópia dos contratos de trabalho dos funcionários da Falcão E.M, na próxima semana, para consulta da Senhora Vereadora Esperança Valongo.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal de Pinhel não possui uma viatura que permita que se façam deslocações de longa distância, uma vez, que o “Volvo”



carece de arranjo urgente, acrescentando que irá solicitar um orçamento para o efeito, o qual poderá ser utilizado em deslocações de menor distância.-----

A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal, através da Central de Compras, e em sistema de “reiting”, irá adquirir um BMW 520, Série 5.-----

*C. Ordem do dia* -----

1- *Nomeação dos representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios da Cova da Beira*:- Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, representante do Município de Pinhel na Associação de Municípios da Cova da Beira.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município na Associação de Municípios da Cova da Beira, a qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Nomeação dos representantes da Câmara Municipal na Associação de Municípios do Vale do Côa*:- Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, representante do Município de Pinhel na Associação de Municípios do Vale do Côa.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município de Pinhel na Associação de Municípios do Vale do Côa, o qual substituirá o Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Nomeação da Comissão Fiscalizadora do Município de Pinhel para Espaços de Jogos e Recreio*:- Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho e o Técnico de Desporto Nuno Miguel Ferreira dos Santos, representantes do Município de



Pinhel, na Comissão Fiscalizadora do Município de Pinhel para Espaços de Jogos e Recreio.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Técnico Superior Leonel Grilo, representante do Município na supracitada Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*4- Nomeação da Comissão de vistorias, nos termos do art.º 65 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Técnico Superior Leonel Grilo, o Fiscal Municipal António Silva e Técnico Superior José António Pires Gonçalves, representantes do Município de Pinhel na Comissão de Vistorias, nos termos do art.º 65 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*5- Nomeação da Comissão de Avaliação de terrenos e imóveis:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares, o Senhor Diretor de Departamento João Luís Rodrigues de Almeida e o Técnico Superior Leonel Grilo, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de Avaliação de Terrenos e Imóveis.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Técnico Superior José António Pires Gonçalves, representante do Município na supracitada Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*6- Nomeação da Comissão de Atribuição de subsídios:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho e o Técnico



Superior Francisco Alexandre Tomás Afonso, representantes do Município de Pinhel, na Comissão de Atribuição de Subsídios.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Técnico Superior Nuno Miguel Ferreira dos Santos, representante do Município na supracitada Comissão, o qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*7- Nomeação da Comissão de Análise dos Projetos Educativos:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho e a Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote, representantes do Município de Pinhel na Comissão de Análise dos Projetos Educativos.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar a Técnica Superior Sara Filipa Pires Almeida, representante do Município na supracitada Comissão, a qual substituirá os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*8- Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão de Toponímia:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel, na Comissão de Toponímia.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município na supracitada Comissão, o qual substituirá a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca nas suas faltas e impedimentos.--

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*9- Nomeação de três representantes da Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara



Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho e a Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote, representantes do Município de Pinhel no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Núcleo Social de Inserção:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel no Núcleo Social de Inserção.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar a Técnica Superior Isabel Maria Batista, representante do Município de Pinhel, a qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Cevalor:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel no Cevalor.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares, representante do Município de Pinhel, o qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12- *Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão Arbitral Municipal – CAM:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel na Comissão Arbitral Municipal (CAM).-----



Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares, representante do Município de Pinhel, o qual substituirá a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13- *Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel (CPCJ):-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, representante do Município de Pinhel na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Pinhel (CPCJ).-----

Mais delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, representante do Município de Pinhel, a qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14- *Nomeação de um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel, nos termos do art.º 7, n.º 1, alínea c) da Portaria 1474/2007, de 16 de novembro:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, representante do Município de Pinhel na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares, representante do Município de Pinhel, o qual substituirá a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

15- *Nomeação do representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar a Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente





*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

da Câmara, representante do Município de Pinhel na Comissão da Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar o Senhor Vereador Luís Videira Poço, representante do Município de Pinhel, o qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

16- *Nomeação de um representante da Câmara Municipal e do seu substituto para integrar o Conselho Municipal de Educação:-* Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, designar o Senhor Presidente da Câmara, representante do Município de Pinhel no Conselho Municipal de Educação.-----

Mais delibera, por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, representante do Município de Pinhel, a qual substituirá o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

17- *Aprovação da proposta para distribuição de funções:-* Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de distribuição de funções apenas por ele próprio, pelos dois Vereadores em regime de tempo inteiro e pela Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, a qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

1- *Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura:* Coordenação Geral, Educação, Ação Social, Recursos Humanos, Relações Institucionais, Proteção Civil, Obras e Financiamentos, Promoção do Investimento, Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território, Juntas de Freguesia e Desenvolvimento Rural e Desenvolvimento Económico e Emprego.-----

2- *Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Luís Videira Poço:* Gestão Financeira, Património, Saúde e Salubridade Pública, Associativismo e Agricultura.-----



3- Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca: Obras Particulares, Ambiente e Espaços Verdes, Transportes e Mercados, Modernização Administrativa e SIADAP, Energias Renováveis e Cemitérios Municipais.-

4- Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho: Museu e Arquivo, Turismo, Cultura e Ciência, Desporto, Associativismo Cultural e Juventude. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a distribuição de funções apresentada. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*D. Propostas*-----

1- Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços – “Idro-Sementeira do Jardim do Centro de Saúde de Pinhel”:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 481, datada de 10 de setembro de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para a “Idro-Sementeira do Jardim do Centro de Saúde de Pinhel”, a qual se extrai na íntegra para a presente ata:-----

(A) – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

1 – A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe “Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, Secção I – Disposições remuneratórias”, e, mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex vi n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

2 – Por sua vez, o n.º 10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. --



3 – De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: -----

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4 – Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, “ aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte”. -----

(B) Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Considerando que é intenção do Município celebrar um contrato de prestação de serviços de “*Idro-sementeira do Jardim do Centro de Saúde de Pinhel*” e, no cumprimento do Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde da Guarda e o Município de Pinhel, celebrado a 6 de maio de 2013, submete-se à consideração de V. Ex.ªs a proposta de emissão de parecer prévio vinculativo. -----

2 – Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 6.942,90 € (seis mil, novecentos e quarenta e dois euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P. --

4 – Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

5 – Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

6 – Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, de 6942,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,



existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, provado pela Requisição Interna n.º 603 (Anexo I). -----

7 – Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, verifica-se que não foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, por não se encontrar nesta situação legal, uma vez que estamos perante um contrato novo. -----

(C) – III – Da proposta em sentido estrito -----

1 - Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de “*Idro-sementeira do jardim do Centro de Saúde de Pinhel*”, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de “*Idro-sementeira do jardim do Centro de Saúde de Pinhel*”, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*Informações*-----

1.1 *Águas do Zêzere e Côa, S.A – Análise do ofício relativo à reclamação apresentada pelo Município de Pinhel quanto ao reservatório de abastecimento de água a Pala*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, datado de 27 de setembro de 2013, através do qual informam que se verifica, efetivamente, a existência de fugas de água no reservatório de abastecimento de água a Pala, as quais necessitam de ser reparadas.-----



A terminar, referem que a Empresa Águas do Zêzere e Côa vai preparar um procedimento com vista à referida reparação, e que os eventuais caudais perdidos e faturados ao Município de Pinhel, depois de reparado o reservatório e, com base no histórico de medições, será efetuado um acerto, se o mesmo se justificar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2 *13ª Alteração ao Orçamento e 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2013*:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às GOP's do ano de 2013, no uso da competência delegada, documento anexo à presente ata, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 29 de outubro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. *Arrecadação de receitas* -----

1- *Análise de pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento*:- Foram presentes à Câmara Municipal dois pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez, que não têm acesso à rede de saneamento básico, bem como um pedido de restituição de valores pagos indevidamente pela referida tarifa, no valor global de 313,72 € (trezentos e treze euros e setenta e dois cêntimos).-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, isentar os requerentes Fernando Soares Monteiro e António José Alves Ferreira do



pagamento da tarifa de saneamento, bem como proceder à restituição dos valores pagos indevidamente, o que lhes deve ser comunicado.-----

Mais delibera, por unanimidade, nos termos da informação técnica, restituir ao requerente Alberto da Cruz Lopes os valores pagos indevidamente até ao mês de maio de 2013, devendo, para os devidos efeitos, a tarifa de saneamento ser cobrada, a partir do mês de junho, uma vez, que o ramal de saneamento foi executado no final do mês de maio, o que lhe deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Maria Bernardete Alves Grilo – Análise do pedido de desistência do contrato de arrendamento da loja interior n.º 18 do Mercado Municipal:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Maria Bernardete Alves Grilo, datada de setembro de 2013, através da qual informa da desistência do contrato de arrendamento da loja interior n.º 18, sita no Mercado Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

*1.2.2 Controlo de Gestão -----*

*1- Análise e Aprovação dos Protocolos para atribuição de verba para apoio ao funcionamento das atividades desportivas do Futebol Clube de Pala e da União Desportiva “Os Pinhelenses”:-* Foram presentes à Câmara Municipal os Contratos-programa a celebrar entre o Município de Pinhel e a União Desportiva ”Os Pinhelenses”, destinados a apoiar a época desportiva do ano de 2013/2014 das camadas mais jovens e do escalão de seniores de futebol. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” uma comparticipação financeira, no valor global de € 38.706,36 (trinta e oito mil, setecentos e seis euros e trinta e seis cêntimos), cujo pagamento será efetuado preferencialmente, em tranches mensais, destinada a apoiar a época desportiva no ano de 2013/2014 das camadas mais jovens de futebol, mediante a apresentação das inscrições dos atletas na Associação de Futebol da Guarda e a distribuir do seguinte modo:-----

Camada	Atleta	Valor/atleta	Total
--------	--------	--------------	-------

**Município de Pinhel****Câmara Municipal de Pinhel**

Juniores	14	€ 498,80	€ 6983,20
Juvenis	14	€ 399,04	€ 5586,56
Iniciados	17	€ 399,04	€ 6783,68
Infantis	16	€ 399,04	€ 6384,64
Escolinhas	25	€ 249,39	€ 6234,75
Futebol Feminino	9	€ 249,39	€ 2244,51
Futsal	18	€ 249,39	€ 4489,02

Mais delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a época desportiva do Escalão Sénior de Futebol no ano de 2013/2014, mediante a apresentação das despesas abaixo mencionadas:-----

a) Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

b) Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

c) Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

d) Seguros de veículos pertença da União Desportiva “Os Pinhelenses”, mediante a apresentação dos respetivos documentos; -----

e) Será atribuída uma ajuda monetária para funcionamento, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

f) Apoio no valor de € 800,00 (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

g) Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

Foi ainda presente à Câmara Municipal o Contrato-programa a celebrar entre o Município de Pinhel e o Futebol Clube de Pala, destinado a apoiar a época desportiva do ano de 2013/2014 do Escalão Sénior de Futebol. -----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Futebol Clube de Pala uma participação financeira, destinada a apoiar a época desportiva do Escalão Sénior de Futebol no ano de 2013/2014, mediante a apresentação das despesas abaixo mencionadas:-

a) Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos. -----

b) Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-

c) Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

d) Despesas com o fornecimento de energia elétrica, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

e) Despesas com o fornecimento de gás, mediante a apresentação dos respetivos documentos, até um valor máximo de €1,500.00 (mil e quinhentos euros) /época.-----

f) Seguros de veículos pertença do FCP, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

g) Será atribuída uma ajuda monetária para funcionamento, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos. -----

h) Apoio no valor de € 800,00 (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador, mediante a apresentação dos respetivos documentos. i) Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa – Análise do pedido de apoio financeiro para aquisição de equipamento informático:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa, datado de 10 de abril de 2013, através do qual solicitam um apoio financeiro para aquisição de equipamento informático necessário e indispensável ao bom funcionamento da Universidade Sénior de Pinhel, a qual conta com quarenta alunos, prevendo-se, deste modo, um aumento significativo com a abertura de novos polos espalhados por outras freguesias que se encontram mais afastadas da sede.----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Centro Social de Apoio à Terceira Idade e Jovens da Freguesia de Ervedosa um apoio financeiro, no valor





de € 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), para aquisição de equipamento informático, conforme protocolo elaborado para o efeito.-----

*3- EDP – Distribuição de Energia – Aprovação do orçamento para fornecimento de energia em BT à E.E.A.R de Sorval:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela EDP – Distribuição de Energia, datado de 26 de setembro de 2013, através do qual informam que o orçamento apresentado refere-se ao pagamento do estudo feito para fornecimento de energia à E.E.A.R do Sorval.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Serviços são de parecer que seja pago o referido orçamento, ficando o Município responsável pela execução da baixada, respeitando as condições técnicas impostas pela EDP.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento relativo ao estudo feito para fornecimento de energia à E.E.A.R do Sorval, no valor de € 662,97 (seiscentos e sessenta e dois euros e noventa e sete cêntimos) à EDP – Distribuição de Energia.-----

*4- EDP – Distribuição de Energia – Aprovação do orçamento para fornecimento de energia em BT à E.E.A.R de Póvoa D'EL Rei:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela EDP – Distribuição de Energia, datado de 26 de setembro de 2013, através do qual informam que o orçamento apresentado refere-se ao pagamento do estudo feito para fornecimento de energia à E.E.A.R de Póvoa D'EL Rei.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Serviços são de parecer que seja pago o referido orçamento, ficando o Município responsável pela execução da baixada, respeitando as condições técnicas impostas pela EDP.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento relativo ao estudo feito para fornecimento de energia à E.E.A.R de Póvoa D'EL Rei, no valor de € 43,05 (quarenta e três euros e cinco cêntimos) à EDP – Distribuição de Energia.-----

*5- Aprovação da Adenda relativa ao Protocolo n.º 65/2013:-* Foi presente à Câmara Municipal a Adenda ao Protocolo n.º 65/2013, datada de 30 de outubro de 2013, através da qual informam que é necessário proceder-se: -----



- À alteração do nome da entidade beneficiária anteriormente designada por Freguesia de Alverca da Beira, uma vez, que passou a ser Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova;-----

- À alteração do número de pessoa coletiva que passou a ser o n.º 510832822; -----

- À alteração do nome do Presidente de Junta que passou a ser João Pedro Monteiro Ruas.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo n.º 65/2013.-----

6- *Festas da Cidade de Pinhel – Ratificação do Despacho n.º 149/2013*:- Foi presente à Câmara Municipal o Despacho mencionado em epígrafe, datado de 24 de outubro de 2013, o qual se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

“No âmbito das atribuições da Câmara Municipal, definidas no n.º 8, artigo 48º do DL n.º 31 095, de 31 de dezembro de 1940 e da alínea e), n.º 2, artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à Câmara Municipal cabe a competência de desenvolvimento das Festas da Cidade.-----

Considerando que o Município de Pinhel, não tinha, no passado mês de agosto e, continua a não ter atualmente ao seu dispor meios humanos, técnicos e materiais para desenvolver um projeto desta envergadura foi decidido pelo Senhor Presidente da Câmara, contratar a prestação dos serviços em apreço.-----

Para o efeito, foi emitida a R.I n.º 625, datada de 21 de agosto de 2013, no valor de 45.000,00 euros + Iva, valor estimado para o efeito, e elaborada a informação interna n.º 431/2013, propondo a emissão de parecer prévio vinculativo, a ser apreciado pelo executivo municipal, nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE de 2013).-----

Tendo em conta o período pré-eleitoral das Eleições Autárquicas de 2013 e o Regime de Gestão Limitada dos Cargos das Autarquias Locais e seus Titulares, definido pela Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, não foi o referido parecer apreciado pelo executivo municipal.-----

Assim, e sendo as Festas da Cidade, um evento tradicional e temporalmente definido (24 e 25 de agosto) foi o mesmo realizado e contratualizado com a Empresa



Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M, pelo valor referido na citada requisição interna.-----

Tendo em conta que a despesa foi efetivamente efetuada, determino o pagamento à mesma empresa, do valor supracitado.”-----

Após análise do mesmo, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 24 de outubro de 2013, em que por razões de urgência na emissão do competente despacho, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

### *1.2.3.Aprovisionamento* -----

1- *Fixação das Taxas do IMI para o ano de 2014*:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior, Jorge Filipe Santos Silva, emitida no passado dia 11 de setembro, e relativa ao assunto mencionado em epígrafe (documento que se anexa à presente ata, por fotocópia).-----

A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do CIMI delibera, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o seguinte: -----

1.Fixar as seguintes taxas de imposto Municipal sobre imóveis:-----

a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos – 0,5%;-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.-----

2. Elevar para o triplo no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas. -----

3. Para prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em País, Território ou Região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5%.-----

Mais delibera, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do CIMI propor à Assembleia Municipal: -----



1- Que as áreas territoriais, correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de reabilitação urbana ou combate à desertificação, as seguintes minorações:-----

- ✓ Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15%;-----
- ✓ Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%.-----

2- Que nos casos dos prédios arrendados nas áreas territoriais, correspondentes a Freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, se fixe uma redução até 20% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto.-----

3- Fixar uma majoração até 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e atendendo às características do edificado do Concelho de Pinhel, as seguintes majorações:-----

- Edifício em ruína total – 30%;-----
- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

4- Fixar que se majore até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, considerando prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

- a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de agosto;-----
- b) A sua aprovação não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;-----
- c) Não terem sido neles praticadas operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.-----

5- Fixar uma redução de 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor Municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se



encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do art.º 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de avaliação efetuada ao prédio em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, sob o artigo 800 da Freguesia de Pinhel – Aceitação de valor patrimonial tributário:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datado de julho de 2013, referente à avaliação efetuada ao prédio em propriedade total sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, sob o artigo 800 da Freguesia de Pinhel, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, aceitar o valor patrimonial tributário determinado pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Exercício de direito de preferência sobre o prédio urbano, sito no Lote n.º 19, descrito na matriz predial sob o artigo n.º 2474, da Freguesia de Pinhel – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 28 de outubro de 2013, através do qual solicitam informações, se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito no Lote n.º 19, descrito na matriz predial sob o artigo n.º 2474, da Freguesia de Pinhel.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 25 de outubro de 2013, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano supracitado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente em 25 de outubro de 2013, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o ato, em nome da Câmara Municipal.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*1.2.4 Tesouraria -----*

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de outubro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 918.378,23 (novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito euros e vinte e três centavos), e em Operações não Orçamentais € 228.085,46 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e cinco euros e quarenta e seis centavos).-----

*2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----*

*2.1 Planeamento Urbanístico -----*

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----*

*2.2.1 Licenciamento urbanístico -----*

*2.2 Equipamentos -----*

*2.2.1 Empreitadas -----*

*1- Freguesia de Cerejo – Análise e Aprovação do pedido de apoio técnico para “Adaptação da Escola Primária de Cerejo para um Centro de Convívio”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Cerejo, datado de 28 de agosto de 2013, através do qual solicitam apoio técnico para elaboração de um projeto para “Adaptação da Escola Primária de Cerejo a um Centro de Convívio”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à Freguesia de Cerejo.-----

*2- ADM Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos – Análise do pedido de apoio para levantamento topográfico:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela ADM Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos, datado de 29 de agosto de 2013, através do qual solicitam o apoio do Município de Pinhel para o levantamento topográfico da envolvente adstrita às instalações do Lar Residencial “*Léa Nobre*”, pertencentes à referida Associação, sito na rua Silva Gouveia, em Pinhel,



uma vez, que se destina à construção de uma carpintaria que dará apoio às instalações já existentes.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à ADM Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos.-----

3- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”, no valor de € 14.922,78:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”, no valor de € 14.922,78 (catorze mil, novecentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”, no valor de € 15.818,15 (quinze mil, oitocentos e dezoito euros e quinze cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souropires - 2013”, no valor de € 15.818,15 (quinze mil, oitocentos e dezoito euros e quinze cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



6- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Pavimentação, em betuminoso, de arruamentos em Souopires - 2013”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.922,78 (catorze mil, novecentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Aprovação do Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souopires - 2013”*, no valor de € 884,45:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souopires - 2013”, no valor de € 884,45 (oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) mais Iva.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souopires - 2013”*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souopires - 2013”, no valor de € 9.375,17 (nove mil, trezentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos).-----





Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- *Aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souropires - 2013”*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souropires - 2013”, no valor de € 9.375,17 (nove mil, trezentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

10- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Souropires - 2013”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 8.844,50 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Aprovação do Auto de Suspensão dos Trabalhos da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – 1ª Fase”*:- Considerando que é necessário proceder-se ao respetivo auto de suspensão da empreitada mencionada em epígrafe, por um período indeterminado, por necessidade de ajustamento ao projeto concursado, nos termos do art.º



365º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter a precedente deliberação aos serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12- *Aprovação do Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada “Regeneração Urbana da Cidade de Pinhel – 1ª Fase”*:- Considerando que os trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe foram alvo de um auto de suspensão, elaborado no dia 2 de setembro de 2013, nomeadamente por necessidade de ajustamento ao projeto concursado, e que estão reunidas todas as condições para que se prossiga com os trabalhos, a partir do dia 9 de setembro de 2013, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação aos serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Trabalhos de sinalização em vias municipais”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 17.300,00 € (dezassete mil, e trezentos euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Retificação e Pavimentação da EM 595 – Troço Póvoa D’El Rei – Reigadinha – EN 226”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 535.176,96 € (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de € 29.671,69 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), atingiu a importância de € 505.505,27 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinco euros e vinte e sete cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

15- *José Cavaleiro Saraiva & Filhos, Lda – Aprovação da operação de loteamento, sito no Bairro da Tapada, em Pinhel*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação relativa à operação de loteamento, sito no Bairro da Tapada, em Pinhel, datada de 25 de setembro de 2013, da qual se extrai o seguinte:-----

“Analisados os elementos agora apresentados e os que constam no processo de loteamento podemos informar que o loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, tendo ainda enquadramento e integração urbana e paisagística. Informamos ainda que é proposto pelo promotor a compensação ao Município em numerário, das áreas que deveriam ser



cedidas para espaços verdes, de utilização coletiva e equipamentos públicos. Após o dimensionamento das referidas áreas a ceder ao município, calculou-se o valor da compensação em numerário de € 31.962,51 (trinta mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) a pagar pelo promotor da operação de loteamento (ver quadros em anexo). O licenciamento da operação de loteamento encontra-se em condições de ser aprovada, devendo o assunto ser levado a reunião de Câmara para aprovação. Caso seja aprovada a presente operação de loteamento deverá o requerente proceder ao pagamento do valor da compensação atrás referida e apresentar comunicação prévia das obras de urbanização de acordo com o artigo 10º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento apresentada, mediante o pagamento da compensação em numerário de € 31.962,51 (trinta mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), a pagar pelo promotor da referida operação de loteamento.-----

Mais delibera, por unanimidade, notificar o requerente de que terá de apresentar comunicação prévia das obras de urbanização de acordo com o artigo 10º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares regressou à reunião.-----

16- *Alberto Pires Pereira & Filhos, Lda – Aprovação da alteração à operação de loteamento, sito na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho, em Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação relativa à operação de loteamento, sito na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho, em Pinhel, datada de 10 de outubro de 2013, da qual se extrai o seguinte:-----

“1- O pedido de renovação da licença apresentado, ao abrigo do artigo 72º do RJUE, não se coaduna com os restantes elementos apresentados. Pelos elementos apresentados, trata-se efetivamente de um pedido de alteração à licença do loteamento industrial de Pinhel, localizado na Quinta do Pezinho, ao abrigo do artigo 27º do RJUE. -----

2 - O pedido obriga a assinatura conjunta de dois gerentes, devidamente identificados, conforme referido na certidão permanente da firma apresentada. -----



3 - A ficha com os elementos estatísticos (Q1) não se encontra devidamente preenchida; -----

4 - Pretende o interessado "juntar" os lotes 14 A e 15A num só, resultando o lote 14-A1, mantendo os índices urbanísticos do projeto inicial. -----

5 - Condicionado ao cumprimento dos pontos 2 e 3 da presente informação técnica, não vemos inconveniente no deferimento da alteração à licença. -----

6 - A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta pública, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27º do RJUE. -----

Assim, deverá o assunto ir à reunião de câmara municipal para esta deliberar no sentido de se promover a consulta pública.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, sito na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho, em Pinhel, condicionada a apresentação da assinatura conjunta de dois gerentes, devidamente identificados, conforme referido na certidão permanente da firma apresentada, bem como à apresentação da ficha com os elementos estatísticos (Q1) não se encontra devidamente preenchida.-----

Mais delibera, por unanimidade, promover a consulta pública, conforme previsto no n.º 2, do artigo 27º do RJUE, após cumprimento das condicionantes em cima descritas.----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

### *3. Sociocultural -----*

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----*

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior, Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral de Almeida)